

CARTÓRIO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

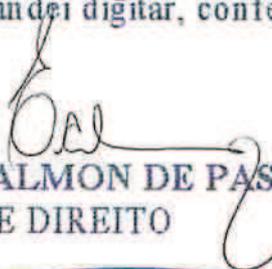
Rua Mauá, 920 - 16º andar - Centro Coml. Essenfelder - Curitiba/Pr

300

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito desta Vara - *Dra. ELIZABETH N. CALMON DE PASSOS*, e comigo Escrivão no final assinado, compareceu o Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI (advogado inscrito na OAB/Pr sob n.º 25,182, com escritório 'a Av. Sete de Setembro, 4476 - conj. 603), para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de FALÊNCIA n.º 12.851, requerida por: BUENOPLAC - COMÉRCIO DE COMPENSADOS LTDA., sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pelo MM. Juiz foi feita a nomeação.

Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.


ELIZABETH N. CALMON DE PASSOS
JUÍZA DE DIREITO


JOAQUIM JOSÉ G. RAULI
SÍNDICO